



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2025

INSTITUI A CAVALGADA “TRADIÇÃO SERRANA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Serra-ES, a Cavalgada “Tradição Serrana”, a ser realizada anualmente no dia 17 ou 18 de agosto, caso coincidam com o domingo, ou no domingo mais próximo dessas datas.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município da Serra, passa a vigorar acrescida de item sequencial referente ao evento instituído por esta Lei, no período definido no caput.

Art. 2º As atividades relacionadas à Cavalgada “Tradição Serrana” poderão ser promovidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades voltadas à valorização da cultura, do turismo rural, do agronegócio e das tradições populares do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 08 de agosto de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER LIMA PEREIRA
VEREADOR CLEBER SERRINHA (MDB)
(Documento assinado eletronicamente)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e oficializar a Cavalgada “Tradição Serrana” como parte integrante do calendário oficial de eventos do Município da Serra/ES, consagrando sua relevância social, cultural e comunitária.

A Cavalgada “Tradição Serrana” nasceu da iniciativa espontânea de um grupo de amigos, movidos por um sentimento de solidariedade e pelo desejo de manter vivas as tradições do povo serrano. O evento, desde sua origem, tem caráter beneficente, sendo organizado com o objetivo de arrecadar alimentos e doações destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social. A ação comunitária que se forma em torno da cavalgada demonstra o poder transformador das tradições populares quando aliadas ao espírito de coletividade e fraternidade.

Já realizada há mais de dois anos consecutivos, a Cavalgada consolidou-se como um importante momento de celebração das raízes culturais do município. A atividade envolve cavaleiros, amazonas, moradores das comunidades rurais e urbanas, artistas locais, produtores, comerciantes e diversas lideranças comunitárias, tornando-se símbolo da união entre o campo e a cidade, do respeito às tradições e da valorização da identidade serrana.

A oficialização deste evento representa não apenas o reconhecimento do seu valor histórico e social, mas também um incentivo à continuidade e fortalecimento de ações que promovem o bem comum. Ao incluir a Cavalgada “Tradição Serrana” no calendário oficial, o Poder Público contribui para a preservação da cultura popular, o fomento ao turismo local, a dinamização da economia criativa e, sobretudo, o estímulo a práticas de solidariedade e cidadania.

Portanto, a presente proposição é legítima, oportuna e plenamente justificável, contando com o apoio da população que anseia pela valorização de suas





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tradições e pelo fortalecimento do vínculo comunitário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no reconhecimento da cultura e da solidariedade como pilares da nossa cidade.

